



TOMADA DE PREÇOS Nº SF-TP001/18

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO FINANCEIRO, OBJETIVANDO A MENSURAÇÃO DE DÉFICIT/SUPERÁVIT FISCAL MEDIANTE A PROJEÇÃO DE RECEITAS E O ACOMPANHAMENTO/PROJEÇÕES DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Independência, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 280/2017 de 01 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas nesta Tomada de Preços, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

HORA, DATA E LOCAL:

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 Horas,

Do dia 28 de março de 2018,

No endereço: Sala de licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência – Ce.

Constituem parte integrante desta Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.
- ANEXO III** - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL.
- ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto é Prestação de serviços de planejamento financeiro, objetivando a mensuração de déficit/superávit fiscal mediante a projeção de receitas e o acompanhamento/projeções das despesas para o exercício de 2018 de responsabilidade da Secretaria de Finanças.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio e a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa física e jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Independência, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto do(a) licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome do(a) licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços de mais de um(uma) licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária dos(as) licitantes representados(as).

2.2.4- No caso do(a) licitante ser representado(a) por procurador(a), deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular, esta última com firma do OUTORGANTE, reconhecida em cartório. Em qualquer dos casos aqui citados, o documento só será aceito se apresentado em original ou por cópia autenticada em cartório;

2.2.5- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário a apresentação, junto com os documentos de habilitação, de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

2.2.6- A não apresentação do documento previsto no item 2.2.5 acima não impedirá a participação na licitação, porém, o(a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos

opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SF-TP001/18**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº SF-TP001/18**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito do(a) PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2- OS DOCUMENTOS PARA PESSOA JURÍDICA CONSISTIRÃO DE:

4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação.

4.2.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.2.3- Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

4.2.2.4- Alvará de Funcionamento;

4.2.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS, e

4.2.3.3- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Comprovação da PROPONENTE possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, pelo menos, 01 (um) economista registrado do CORECON.

4.2.4.1.1- O vínculo do economista com a proponente, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

b) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

4.2.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à

Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (>1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE
PC : PASSIVO CIRCULANTE
ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.3- OS DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS CONSISTIRÃO DE:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) Prova de inscrição, ou registro, CORECON;
- c) Comprovante de endereço atualizado, com expedição inferior a 03 (três) meses;

4.3.1- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF, e com a Fazenda Estadual e a Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



4.3.2- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove que o(a) licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

4.4- A microempresa ou empresa de pequeno porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 deverão apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º, da IN nº 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

4.5- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local e fotos externas e internas da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE “B”

5.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em um via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope opaco e lacrado.

5.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1- No caso de pessoa jurídica, a razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante. No caso de pessoa física, o nome, endereço e inscrição no CPF.

5.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4- Valor mensal e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5- Correrão por conta do(a) proponente vencedor(a) todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

5.2.6- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores mensal e total, prevalecerá o valor mensal.

6.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1- A presente licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;



6.2- Após a entrega dos envelopes pelos(as) licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos;

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;

6.4- É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta;

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizado no dia, hora e local previstos nesta Tomada de Preços;

6.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

6.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas em Lei;

6.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

6.11- Abertura das propostas dos(as) licitantes habilitados(as) que serão examinadas pela Comissão e pelos(as) licitantes presentes;

6.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

6.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

7.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Tomada de Preços.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

7.3- A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações;

7.4- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos;

7.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços dos(as) proponentes serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta;

7.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014;

7.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada;

7.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 7.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;

b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;

c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas “a” e “b” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 7.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese



prevista no item 7.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

7.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

7.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.11.1- Que não atenderem as exigências desta Tomada de Preços;

7.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

7.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos(as) demais licitantes;

7.11.4- Com preço unitário simbólico ou irrisório, assim entendido como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

7.11.5- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os(as) licitantes serão convocados(as), vedado qualquer outro processo;

7.11.6- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação apresentada.

8.0- DA ADJUDICAÇÃO

8.1- A adjudicação da presente licitação ao(à) licitante vencedor(a) será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0- DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa à presente Tomada de Preços, que deverá ser assinada pelas partes no prazo de até 05(cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada ao(à) licitante vencedor(a) do certame;

9.2- A recusa injustificada do(a) adjudicatário(a) em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que serviram de base ao processo licitatório;

9.4- É facultado à Administração, quando o(a) convocado(a) não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar os(as) licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

10.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

11.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- No caso de pessoa física, ficar à disposição do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no município de Independência, no mínimo, 03 (três) dias por semana, com jornada de trabalho não inferior a 08 (oito) horas diárias. No caso de pessoa jurídica, manter um preposto pertencente ao seu quadro permanente, nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;

11.4- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

11.5- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para a fiel execução dos serviços, sempre que demandado pela CONTRATANTE, tanto na forma presencial quanto à distância, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;



11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

11.9- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

11.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

11.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

12.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

13.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

13.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).



14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

14.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

16.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

16.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

17.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



17.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

18.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

18.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

18.3- Os recursos serão protocolados no SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e encaminhados à Comissão de Licitação;

19.0- DA FONTE DE RECURSOS

19.1- O valor global do Contrato a ser celebrado correrá por conta da dotação orçamentária nº 0301 04 122 0408 2.004, elemento de despesa nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

20.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

20.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

20.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Independência, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Independência, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

20.5- Os casos omissos deste Tomada de Preços serão resolvidos pela Comissão de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

20.6- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Independência, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Independência-CE, 12 de março de 2018.



PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

1
NEIA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação





ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Prestação de serviços de planejamento financeiro, objetivando a mensuração de déficit/superávit fiscal mediante a projeção de receitas e o acompanhamento/projeções das despesas para o exercício de 2018 de responsabilidade da Secretaria de Finanças.



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SF-TP001/18

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a Prestação de serviços de planejamento financeiro, objetivando a mensuração de déficit/superávit fiscal mediante a projeção de receitas e o acompanhamento/projeções das despesas para o exercício de 2018 de responsabilidade da Secretaria de Finanças, pelo valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 20__.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	VALOR - R\$	
		MENSAL	GLOBAL (__ meses)
01	Prestação de serviços de planejamento financeiro, objetivando a mensuração de déficit/superávit fiscal mediante a projeção de receitas e o acompanhamento/projeções das despesas para o exercício de 2018 de responsabilidade da Secretaria de Finanças	09	

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF N°:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF N°:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, COM _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Independência, pessoa jurídica de direito público interno, através do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, com sede na (Endereço completo), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.028/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). JOÃO GOMES COUTINHO NETO, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a TOMADA DE PREÇOS Nº SF-TP001/18, PROCESSO Nº SF-TP001/18, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto é a Prestação de serviços de planejamento financeiro, objetivando a mensuração de déficit/superávit fiscal mediante a projeção de receitas e o acompanhamento/projeções das despesas para o exercício de 2018 de responsabilidade da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o TOMADA DE PREÇOS Nº SF-TP001/18, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) CONTRATADO(A), tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da

execução dos mesmos.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pelo SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- No caso de pessoa física, ficar à disposição do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Independência, no mínimo, 03 (três) dias por semana, com jornada de trabalho não inferior a 08 (oito) horas diárias. No caso de pessoa jurídica, manter um preposto pertencente ao seu quadro permanente.

nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;

8.4- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

8.5- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.9- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

8.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções: *JH*

a) Advertência.



b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do município de Independência, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;



12.3- Os recursos serão protocolados no SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0301 04 122 0408 2.004, elemento de despesa nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Independência, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ___ de _____ de 2018.

.....
JOÃO GOMES COUTINHO NETO
Ordenadora de Despesas
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
CONTRATANTE

.....
Nome do representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa. *JH*



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - Ce, comunica aos interessados que no dia 28 de março de 2018, às **09:00 horas**, abrirá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº SF-TP001/18, cujo objeto é a **Prestação de serviços de planejamento financeiro, objetivando a mensuração de déficit/superávit fiscal mediante a projeção de receitas e o acompanhamento/projeções das despesas para o exercício de 2018 de responsabilidade da Secretaria de Finanças**. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Independência-Ce, 12 de março de 2018. NEIA ARAUJO DE SOUZA - Presidente da CPL.

PUBLICAR, para circular no dia 13/03/2018, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ.

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018-TP-CBR – OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica administrativa ao setor de controladoria do poder Legislativo do Município de Bela Cruz-CE. **EMPRESA CLASSIFICADA: G2 SERVIÇOS E CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA ME.** com VALOR de R\$ 42.500,00 (Quarenta Dois Mil e Quinhentos Reais). Local da Audiência Pública: Sala de Licitação da Câmara Municipal de Bela Cruz - Rua Cap. Miguel Lopes, Nº 150, Centro, Bela Cruz-CE. Informações: Telefone: (88) 9.9624-3342, de Segunda a Sexta das 08h às 12h. **Bela Cruz-CE, 13 de Março de 2018. Ernando Pereira Morais – Presidente.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 4050301/2018 – Data de Abertura: 26/03/2018, às 08h. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Marco-CE. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 20,00 (Vinte Reais). **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Guido Ostero, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. **Marco-CE, 05 de Março de 2018. Maria Edineila Silveira – Secretária de Educação, Cultura e Desporto.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.03.08.01 – A Comissão de Pregão de Licitação da Prefeitura Municipal de General Sampaio-CE, localizada à Av. José Severino Filho, Nº 257, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Presencial Nº 2018.03.08.01, que realizar-se-á no dia 28 de Março de 2018, às 09h, destinado à Aquisição de pneus, câmaras de ar e pitos destinados aos veículos oficiais de diversas Secretarias do Município de General Sampaio-CE, conforme especificações no Anexo I deste Edital. Poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta Publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h. **General Sampaio-CE, 12 de Março de 2018. Francisco Arley Pereira de Oliveira – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 28 de Março de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº SE-TP001/18, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica pedagógica e ações complementares junto a Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações a Rua Pe. Fco. Rosa, 1388, centro ou nos sites: www.novarussas.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Nova Russas/CE, 13.03.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Prefeitura Municipal de Independência em razão da necessidade do cumprimento dos itens 9.1; 9.2 e 18.1 sub-alínea b.1 do Edital, Convocamos a empresa ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI – EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17, para dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, assinar o Termo Contratual resultante da Tomada de Preços sob o nº EJ-TP001/18, cujo objeto é implantação de gramado no Estádio na Sede do Município de Independência CE. O não atendimento a presente convocação ou seu atendimento fora do prazo estabelecido no edital, ensejará em abertura de procedimento administrativo, e serão apuradas as responsabilidades em razão dos danos eventualmente causados a este Município. **Independência - Ce, 12 de março de 2018. Bruna Teixeira da Silva – Secretária de Esporte e Juventude.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Aviso de Adiamento de Licitação. A Pregoeira da Comissão de Licitação comunica aos interessados o adiamento da abertura do processo na modalidade Pregão Presencial nº 0903.01/2018 – PMF, cujo objeto é a aquisição de diversos materiais sendo: construção, hidráulico, elétrico, tintas, ferramentas, madeira e ferragens destinados a atender as necessidades das secretarias Municipais de Fortim/CE. Que ocorrerá no dia 27 de março de 2018, às 09:00h, será ADIADO, em virtude de feriado municipal, para o dia 28 de março de 2018, às 09:00h. **Fortim –CE, em 12 de Março de 2018 – Francisca Laédina Alves Gomes Maia - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Educação - Aviso de Pregão Presencial Nº 03/2018-SEMED. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 26 de Março de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto - Tianguá-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 03/2018-SEMED – aquisição de Peças de Informática para Reposição em Computadores das Escolas e Secretaria de Educação. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 7h30 às 13h30. **Tianguá-CE, 12 de Março de 2018. Carlos Alexandre A. de Vasconcelos – Pregoeiro.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Adiamento de Sessão Pública - Pregão Eletrônico Nº 2018.02.28.001. O Município de Aquiraz/CE, através de sua Pregoeira, torna público e para conhecimento dos participantes da licitação supramencionada, informa que ficará adiada para o dia 26 de março de 2018 às 08h00min, cujo objeto a aquisição de motocicletas 0 (zero) KM, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, 08h00 às 12h00min, sito a Travessa José Laje Viana, nº 118 – Centro. **Aquiraz – CE, 12 de março de 2018. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Administração e Finanças. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - Ce, comunica aos interessados que no dia 28 de março de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SF-TP001/18, cujo objeto é a Prestação de serviços de planejamento financeiro, objetivando a mensuração de déficit/superávit fiscal mediante a projeção de receitas e o acompanhamento/projeções das despesas para o exercício de 2018 de responsabilidade da Secretaria de Finanças. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE:<http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Independência-Ce, 12 de março de 2018. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Coreaú - Aviso de Adiamento de Licitação. A Prefeitura Municipal de Coreaú- CE torna público, para conhecimento dos interessados que a sessão pública inicialmente marcada para o dia 14 de Março de 2018, sendo ele: Pregão nº 001/2018-ASOC às 09:00(nove horas), publicado nos jornais O Povo dia 02/03/2018 página 12 e Diário Oficial do Estado dia 02/03/2018 na página 141; Ficará adiada por motivos administrativos, ficando assim marcada para o dia 15 de março 2018 às 08:00hs no mesmo local anteriormente estabelecido. Qualquer dúvida ou esclarecimento, Rua Coronel Antônio Teles, s/n – Centro (próximo a Casa Paroquial), de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. **Coreaú/Ce. José Maria Moreira Filho - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coreaú.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 03/2018-FMS. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 10h00min do dia 26/03/2018, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 03/2018-FMS, cujo objeto é aquisição de material para laboratório para atendimento do Hospital Municipal. O edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Santa Quitéria-CE, 12 de março de 2018. Pregoeira.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.03.09.01. Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas, destinados a população carente deste Município, através do Fundo Municipal de Ação Social. Data e hora: 27 de Março de 2018 às 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro – Jati (CE), no horário de 08:00 às 11:00. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. **José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 12 de Março de 2018.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, em Nova Russas/CE, comunica aos participantes e interessados que no dia 15 de março de 2018, às 12:00 horas, estará abrindo as propostas de técnica e preço referentes a licitação na modalidade Concorrência Pública Nº GM-CP001/18, cujo objeto é a contratação de empresa para Assessoria e Consultoria Contábil na área Governamental, no âmbito do Município de Nova Russas/CE. **Nova Russas/CE, 12.03.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras/CE - 2018.02.23.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão nº. 2018.02.23.1, sendo o seguinte: CL3 Empreendimentos LTDA - ME, vencedora junto aos itens 2, 4, 9, 15, 18, 19, 20 e 23; DLA Comercial de Alimentos EIRELI, vencedora junto aos itens 12, 13 e 14; Eusebio Ferreira da Silva - ME, vencedor junto aos itens 1, 6 e 25; Francisco Rene Medeiros de Moraes, vencedor junto aos itens 11, 17 e 26; Hevelli Mabel da Silva Bento EIRELLI - ME, vencedora junto aos itens 3, 7 e 16; Madredeus Comércio e Serviços EIRELI - ME, vencedora junto aos itens 5 e 8; Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios EIRELI, vencedora junto aos itens 10 e 24 e Wictor Emanuel Rolim de Araujo - ME, vencedor junto aos itens 21 e 22, por terem apresentados melhores preços na etapa de lances verbais e por estarem compatíveis com o orçamento básico da Prefeitura, sendo as empresas acima declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Comissão de Licitação, Rua - Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 12 de março de 2018. Maria Edna Tavares de Lavour - Pregoeira Oficial do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - CE

Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prêvia para construção do Centro de Especialidades Médicas localizada à Rua Samuel Vieira Ibiapino, S/N, Centro, no município de Quixelô. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Pregão nº 2018.02.26.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento do Pregão nº 2018.02.26.1, sendo o seguinte: Profissional Antonio Aparecido de Lima, vencedor junto aos itens 1, 3, 5 e 7 e a empresa Maria Danubia dos Santos Souza - ME, vencedora junto aos itens 2, 4, 6 e 8, por terem apresentados preços compatíveis com o orçamento básico e com os praticados no mercado, sendo os mesmos declarados habilitados por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Comissão de Licitação, Rua Mestre Zuca, nº. 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 3557-1254. Porteiras/CE, 12 de março de 2018. Maria Edna Tavares de Lavour - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 28 de Março de 2018 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº SE-TP001/18, cujo objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica pedagógica e ações complementares junto a Secretaria de Educação do Município de Nova Russas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações a Rua Pe. Fco. Rosa, 1388, centro ou nos sites: www.novarussas.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. Nova Russas/CE, 13.03.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, em Nova Russas/CE, comunica aos participantes e interessados que no dia 15 de março de 2018, às 12:00 horas, estará abrindo as propostas de técnica e preço referentes a licitação na modalidade Concorrência Pública nº GM-CP001/18, cujo objeto é a contratação de empresa para Assessoria e Consultoria Contábil na área Governamental, no âmbito do Município de Nova Russas/CE. Nova Russas/CE, 12.03.2018. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Licitação. Realização dia 27 de março de 2018 às 12h00min, Pregão Presencial nº 04.003/2018-PP. Objeto: contratação de serviços a serem prestados na elaboração de projetos com planos de trabalho visando à captação de recursos em Órgãos Estaduais e Federais, bem como prestação de contas de recursos oriundos de convênios, junto à Prefeitura Municipal de Ararendá-Ceará. Informações na Rua Henrique Soares, 477, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas, telefones (88) 3633.1302/1303. Raiane Cristina de Oliveira da Paiva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 01.004/2018. A Pregoeira de Maracanaú, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 29 de março de 2018 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Maracanaú, localizada à Avenida II, Nº 150 - Centro Administrativo, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia para a Prefeitura Municipal de Maracanaú, de interesse da Secretaria de Educação, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica, Secretaria de Saúde, Hospital Municipal Dr. João Elísio de Holanda e Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme e especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2018.02.09.2. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços. Empresas Habilitadas: Construtora Brandão E Soares Ltda - Me, Podium Empreendimentos Eireli-Epp, Construtora Pedrosa Ltda - Me, J2 Construções E Serviços Ltda - Me, Edifica Edificações E Construções Ltda - Me, A.I.L. Construtora Ltda - Me, Caldas Engenharia E Construções Ltda-Me, Ramira Augusto Alencar - Me, LDI Engenharia E Arquitetura Eireli - Me, Werton Engenharia E Arquitetura Ltda-Me, Roma Construtora Eireli - Me, Araujo & Souza Serviços De Engenharia Ltda - Me, Teles Soluções Em Imóveis Eireli - Me, S & T Constru. E Locaç. De Mão De Obra Eireli - Me, Flay Engenharia Empreendimentos Serviços Eireli-Me, Agape Serviços Eireli - Me, Amparo Serviços E Empreendimentos Eireli, Teotônio Construções Comercio Ind. E Ser. Ltda-Me, Inova Construções E Empreendimentos Eireli - Me E Ramalho Serviços E Obras Eireli - Me, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada: DMA Construtora LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.6, 3.2.7, 3.2.17 e 3.2.18 do Edital Convocatório; José Urias Filho - ME, por descumprimento aos itens 3.2.13 e 3.2.18 do Edital Convocatório; JAO Construções e Serviços LTDA - ME, por descumprimento aos itens 3.2.3 e 3.2.17 do Edital Convocatório; Construtife Projetos e Serviços LTDA - ME, por descumprimento ao item 3.2.10.1 do Edital Convocatório. Empresas impossibilitadas de participar: FV Construções EIRELI - ME e 3R Construções e Empreendimentos EIRELI-ME, ficaram impossibilitadas de participar do certame, por possuírem o mesmo responsável técnico contratado, conforme consta nos Contratos de Prestação de Serviços. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 05 de Março de 2018. Tiago de Araújo Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Edital de Chamamento nº 001/2018 - Processo de nº 2018.03.07.01. Objeto: Contratação de Grupo Fomal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria da Educação do Município de Irauçuba-CE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento nº. 001/2018 - Processo de nº. 2018.03.07.01. Credenciamento e recebimento da documentação: até o dia 03 de abril de 2018, no horário de 09h00min. Local de recebimento: Auditorio da Secretaria da Educação, com endereço na Praça São Luiz, Nº. 30, Centro - Irauçuba/CE. Informações: Telefone: (088) 3635-1133. Irauçuba/CE, 09 de março de 2018. Tânia Maria Fontenele Alves - Secretária da Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.02.27.01. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 2018.02.27.01, do tipo menor preço (por item) para o Objeto: Contratação de Pessoas Físicas para prestar serviços de calceteiro junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE, com data de abertura para o dia 26 de março de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba na Av. Paulo Bastos, 1.370 - Centro - Irauçuba/CE - 08 de Março de 2018. Mais informações pelo telefone: 88/3635.1133. Neirivânia Teixeira Taboza - Pregoeira Suplente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Secretaria de Administração e Finanças. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Independência, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - Ce, comunica aos interessados que no dia 28 de março de 2018, às 08:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº SF-TP001/18, cujo objeto é a Prestação de serviços de planejamento financeiro, objetivando a mensuração de déficit/superávit fiscal mediante a projeção de receitas e o acompanhamento/projeções das despesas para o exercício de 2018 de responsabilidade da Secretaria de Finanças. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público, ou pelo portal do TCM-CE <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Independência-Ce, 12 de março de 2018. Neia Araujo de Souza - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Prefeitura Municipal de Independência em razão da necessidade do cumprimento dos itens 9.1; 9.2 e 18.1 sub-alínea b.1 do Edital, convocamos a empresa ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI - EPP, CNPJ: 12.044.788/0001-17, para dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, assinar o Termo Contratual resultante da Tomada de Preços sob o nº EJJ-TP001/18, cujo objeto é implantação de gramado no Estádio na Sede do Município de Independência CE. O não atendimento a presente convocação ou seu atendimento fora do prazo estabelecido no edital, ensejará em abertura de procedimento administrativo, e serão apuradas as responsabilidades em razão dos danos eventualmente causados a este Município. Independência - Ce, 12 de março de 2018. Bruna Teixeira da Silva - Secretária de Esporte e Juventude.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 27 de março de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SE-PP003/18, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar de interesse da Secretaria de Educação do Município de Independência. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes no Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 09.03.2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito/CE, nos moldes do Termo das Escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Farias Brito/CE, conforme o Termo de Compromisso PAR Nº 201303022, firmado perante o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 12 de Março de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati - Extrato do 1º Aditivo (Reajuste do Preço) - Pregão Presencial nº 1101.01/2018 - CPSMAR. Objeto: aquisição de combustíveis e derivados do petróleo para transporte sanitário para atender as necessidades da Policlínica Dr. José Hamilton Saraiva Barbosa e ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, de responsabilidade do Consórcio Público da Microrregião de Aracati - CE - CPSMAR; Signatário: Dragão do Mar Comércio de Combustíveis LTDA; CNPJ Nº 07.213.208/0001-07; Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Valor Inicial: R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos); Valor Reajustado: R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos); Assina pela Contratante: Silvana do Vale Cardoso; Assina pela Contratada: José Cláudio Leal Danias Júnior. Aracati-CE, 02 de Março de 2018. Silvana do Vale Cardoso - Diretora Executiva Interina.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Presidente Médici, 167, Centro - CEP: 62.375-000 - Carnaubal - Ceará, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 1303.01/2018 SRP, cujo objeto é o registro de preços visando futura e eventual aquisição de equipamentos e material farmacológico, hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal, que realizar-se-á no dia 27.03.2018, às 08h30min. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 7h30min às 11h30min, ou acessar os endereços eletrônicos: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou <http://www.carnaubal.ce.gov.br/transparencia/licitacoes>. Carnaubal - CE, 13 de março de 2018. Jusciê Pereira da Silva - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Carnaubal.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Ibiapina - Aviso de Pregão Presencial nº 002/2018-CMI. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Ibiapina torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 26 de Março de 2018, às 14h00min, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Padre Ibiapina, nº 880, Centro, Ibiapina-Ce, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial nº 002/2018-CMI - Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Ibiapina-Ce. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e/ou junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Ibiapina-CE, 13 de Março de 2018. José Adelmir Rodrigues - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Disponibilidade de Ata de Registro de Preço - Pregão Presencial nº 2018.01.25.2-RP. O controlador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Ceará, torna público, a disponibilidade da Ata de Registro de Preço nº 2018.02.08.1, datada de 08 de Fevereiro de 2018, em vigência por 12 meses, proveniente do Pregão Presencial, sob critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2018.01.25.2-RP, com fins ao registro de preços para futura e eventual aquisição de calças jeans para atender a demanda dos alunos da Rede de Ensino Básico da Secretaria de Educação do Município de Boa Viagem conforme especificações em anexo. Boa Viagem/CE, 12 de março de 2018. José Carlos de Albuquerque - Controlador do Município de Boa Viagem/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.03.08.001. A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 131 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial nº 2018.03.08.001, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de produção de matérias jornalísticas, realização de entrevistas com acompanhamento de ações, emissora de rádio e serviços de publicidade, divulgação, edição de imagens, áudio e vídeo de matérias de interesse Municipal para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 28 de março de 2018 (28/03/2018), às 13:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Massapê/CE, 12 de março de 2018. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Apuiarés, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº 2018.03.06.05-PP-ADM, do tipo menor preço por lote, visando o registro de preços para aquisições futuras de material esportivo destinados manutenção das atividades da Secretaria de Esporte do Município de Apuiarés. A realizar-se dia 27 de março de 2018 às 09:00hs maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva nº 99 - Centro - Apuiarés - Ceará, das 08:00 às 11:30 pelo telefone (85) 3356-1504 e no site: www.tcm.ce.gov.br Apuiarés - CE, 12 de março 2018.